

**PORTARIA N.º 17.362, DE 08/04/2021.**

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL (GTI) A FIM DE REGULAMENTAR OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS DO ESTATUTO DA CIDADE, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) abaixo relacionado, para subsidiar tecnicamente na regulamentação dos Instrumentos Urbanísticos previstos no PDM e outras atribuições que lhe forem conferidas:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Órgão</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jurandi Giovanni	3295	SEMPLA	Presidente
Fabio Moro Nascimento Lima	28958	SEMPLA	Membro
Marcos Piol Baioco	1045	SEMOB	Membro
Jefferson da Silva Lecchi	26672	SEMOB	Membro
André Mendes Piol	28924	SEMAM	Membro
Thiago Meireles Carvalho	26162	SETRANS	Membro
Laryssa Viale Baroni	33668	PROGE	Membro
Kennedy Ribeiro da Silva	229	SAAE	Membro
Giovanilton André Carretta Ferreira	----	UVV	Coordenador do Projeto de Extensão
Rafael Moulin Pimenta	----	UVV	Monitor Bolsista
Isabella Buters De Lima	----	UVV	Monitora Bolsista
Rômulo Croce	----	UFES	Voluntário
Karla Garcia Correia	----	UFES	Voluntário
Marília Tonon Bitti	33859	SEMPLA	Voluntária

**Art. 2º** O trabalho desenvolvido pelo GTI é considerado de relevância pública e não será de nenhuma forma remunerado, conforme Decreto n.º 39.502, de 29/03/2021.

**Art. 3º** O suporte administrativo necessário aos encaminhamentos e funcionamento do GTI deve ser prestado diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA.

**Art. 4º** Revogada a Portaria n.º 17.351, de 29/03/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Abril de 2021.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal